

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

## **DECRETO Nº 3.601/2023**

de 05 de dezembro de 2023.

“Dispõe sobre remanejamento de dotações no orçamento vigente e dá outras providências”.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Art. 10, da Lei nº 2.171, de 27 de junho de 2022 – LDO de 2023;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam remanejados no orçamento vigente o valor de R\$ 105.850,00 (cento e cinco mil oitocentos e cinquenta reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL: 02	EXECUTIVO	
02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - EXPEDIENTE	
Ficha: 50	04.122.0008.2005.0000 Administração – Expediente	2.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
02 03 04	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
Ficha: 74	04.122.0011.2008.0000 Tecnologia da Informação	3.500,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
02 03 08	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
Ficha: 107	04.123.0016.2014.0000 Departamento de Tesouraria	1.500,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
02 08 01	SETOR DE ATENÇÃO BÁSICA	
Ficha: 222	10.301.0026.2026.0000 Manut das Ações de Atenção	1.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 223	10.301.0026.2026.0000 Manut das Ações de Atenção	20.200,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 228	10.301.0026.2064.0000 Manut das Ações de Atenção	46.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
02 08 02	SETOR DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
Ficha: 264	10.302.0027.2028.0000 Média e Alta Complexidade Hospitalar	4.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 301	10.305.0029.2070.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária	5.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
02 10 02	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
Ficha: 437	13.392.0038.2078.0000 Desenvolvimento e Manutenção da Cultura	22.650,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 105.850,00</b>

**Art. 2º** - O valor constante no artigo anterior será coberto com o remanejamento de recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL: 02	EXECUTIVO	
02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - EXPEDIENTE	
Ficha: 53	04.122.0008.2005.0000 Administração – Expediente	2.000,00
	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

02 03 04 Ficha: 73	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA 04.122.0011.2008.0000 Tecnologia da Informação 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
Ficha: 77	04.122.0011.2008.0000 Tecnologia da Informação 4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
02 03 08 Ficha: 110	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA 04.123.0016.2014.0000 Departamento de Tesouraria 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.500,00
02 08 01 Ficha: 221	SETOR DE ATENÇÃO BÁSICA 10.301.0026.2026.0000 Manut das Ações de Atenção 3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	52.200,00
Ficha: 226	10.301.0026.2064.0000 Manut das Ações de Atenção 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
02 08 02 Ficha: 265	SETOR DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 10.302.0027.2028.0000 Média e Alta Complexidade Hospitalar 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	4.000,00
02 08 04 Ficha: 307	SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.305.0029.2070.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária 4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02 10 02 Ficha: 436	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO 13.392.0038.2078.0000 Desenvolvimento e Manutenção da Cultura 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	22.650,00

**TOTAL..... R\$ 105.850,00**

**Art. 3º** - O remanejamento introduzido pelo presente decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 2.171, de 27 de junho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 05 de dezembro de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO